

Sumário

1. RETROSPECTIVO HISTÓRICO.....	01
1.1 BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.....	01
1.2 PATRONO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.....	01
1.3 BREVE HISTÓRICO DO 5º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.....	01
2. IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FILOSOFIA.....	02
3. PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	02
4. ORGANOGRAMA.....	03
5. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	03
5.1 COMANDANTE DO 5º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR.....	03
5.2 SUBCOMANDANTE DO 5º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.....	04
5.3 CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO.....	04
5.4 COORDENADOR DO CORPO DE ALUNOS.....	04
5.5 DIRETOR PEDAGÓGICO.....	04
5.6 CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO.....	04
5.7 CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	04
5.8 DIRETOR DE TURNO.....	04
5.9 CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....	04
5.10 SECRETARIA.....	05
5.11 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.....	05
5.12 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS.....	05
6. ESTRUTURA FÍSICA.....	05
6.1 CENTRO ESPORTIVO.....	05
6.2 BIBLIOTECA.....	05
6.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.....	05
6.4 SALA DE AULA.....	06
6.5 SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM.....	06
6.6 OUTRAS DEPENDÊNCIAS.....	06
7. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	06
7.1 A QUEM SE DIRIGIR NO COLÉGIO.....	06
7.2 REGRAS DE CONVIVÊNCIA ENTRE ALUNOS.....	06
7.3 ÁREA DESTINADA AOS ALUNOS - ROTINAS DE SEGURANÇA.....	06
7.4 BRIGADA ESCOLAR.....	07
7.5 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES.....	07
8. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	07
8.1 DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	07
8.2 RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS.....	08
8.3 RESULTADOS.....	09
8.4 CONSELHO DE CLASSE.....	09
8.5 CONSELHO PEDAGÓGICO.....	09
9. UNIFORMES BÁSICOS.....	09
9.1 FARDA.....	09
9.1.1 DIÁRIA DE VERÃO.....	09
9.1.2 DIÁRIA DE INVERNO.....	09
9.2 DE GALA.....	10
9.3 UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - AGASALHO.....	10
9.4 CALÇADOS.....	10
9.4.1 TÊNIS.....	11
9.5 USO DA BOINA.....	11
10. APRESENTAÇÃO PESSOAL.....	11
10.1 MASCULINO.....	11
10.1.1 CORTE DE CABELO.....	11
10.1.2 ADEREÇOS.....	12
10.2 FEMININO.....	12

10.2.1 CABELO.....	12
10.2.2 ADEREÇOS.....	13
10.2.3 MAQUIAGEM.....	13
10.2.4 UNHAS.....	14
10.2.5 HIJABE (VÉU) - FEMININO.....	14
11. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO.....	14
11.1 MANHÃ.....	14
11.2 TARDE.....	14
12. CORPO DISCENTE.....	14
12.1 CONSTITUIÇÃO.....	14
12.2 CORPO DISCENTE - DIREITOS.....	14
12.3 CORPO DISCENTE - DEVERES.....	15
a) Transgressões de Natureza LEVE.....	15
b) Transgressões de Natureza MÉDIA.....	16
c) Transgressões de Natureza GRAVE.....	17
d) Transgressões de Natureza GRAVÍSSIMA.....	18
13. ASPECTOS DISCIPLINARES.....	18
13.1 CONCESSÃO DE CRÉDITOS.....	18
13.2 PERDA DE CRÉDITOS.....	19
13.3 CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.....	19
13.4 CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES.....	19
13.5 MEDIDAS DISCIPLINARES.....	19
13.6 MATRÍCULA CONDICIONAL.....	20
13.7 REMANEJAMENTO POR FALTA DE ADAPTAÇÃO.....	20
13.8 SOLICITAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, RECONSIDERAÇÃO DE ATOS E RAZÕES DE DEFESA.....	20
13.8.1 PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA.....	20
13.9 HONRARIAS.....	20
14. ANEXOS.....	21
14.1 ANEXO I - NORMA REGULADORA Nº. 001/2018.....	21
14.2 ANEXO II - NORMA REGULADORA Nº. 002/2018.....	22
14.3 ANEXO III - NORMA REGULADORA Nº. 003/2018.....	23
14.4 ANEXO IV - NORMA REGULADORA Nº. 004/2018.....	24
14.5 ANEXO V – NORMA REGULADORA Nº 001/2025.....	25

1. RETROSPECTIVO HISTÓRICO

1.1 BREVE HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Paraná desmembrou-se de São Paulo, quando era conhecido como a Quinta Comarca da Província de São Paulo, por meio da Lei Imperial nº 704, assinada por Dom Pedro II, em 29 de agosto de 1853. A instalação oficial da Província do Paraná aconteceu em 19 de dezembro de 1853, quando foi escolhido como seu primeiro Presidente o Conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Ao assumir o Governo do Paraná, o Presidente Zacarias encontrou a Província em abandono, principalmente nas questões da Ordem e da Segurança Pública. Os povoados mantinham sistemas próprios de Segurança, mas sem unidade e sem organização. Sete meses após a criação da Província do Paraná, em 10 de agosto de 1854, por meio da Lei Provincial nº 7, foi criada a Companhia da Força Policial da Província do Paraná, primeiro nome da Polícia Militar. O efetivo para atender toda a província era de 67 homens, e o Capitão do Exército Imperial, Joaquim José Moreira Mendonça, foi escolhido para chefiar a Companhia, tendo sido deslocado da Corte, no Rio de Janeiro, para o Paraná com este objetivo. Depois de várias alterações de nome, finalmente em 17 de dezembro de 1946, foi dado à instituição o nome de "Polícia Militar do Estado do Paraná", para, mais recentemente, por força de legislação federal, ser novamente nominada "Polícia Militar do Paraná". Ao longo desses anos, a Corporação esteve presente em todos os momentos históricos do Paraná, tendo atuado com Força Militar em episódios como a Revolução Federalista do final do século XIX e na questão de fronteira com Santa Catarina, conhecida como a Guerra do Contestado, no início do século XX.

1.2 PATRONO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Patrono da Polícia Militar, instituído pelo Decreto-Lei 8871, de 7 de fevereiro de 1968, é o Coronel Joaquim Antônio de Moraes Sarmiento, nascido em 17 de maio de 1882, foi herói da Batalha do Irani, em 1912, uma das mais sangrentas da Guerra do Contestado.

O Coronel chegou a perder o olho direito em ação, ao receber um golpe de facão. Sarmiento morreu em 1934. Em toda a sua carreira na Polícia Militar, teve comportamento exemplar, ganhando a honraria de ser o Patrono da Polícia Militar do Paraná.

1.3 BREVE HISTÓRICO DO 5º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu é um Estabelecimento de Ensino Regular que compreende os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1ª à 3ª séries), prima pela qualidade de ensino dos seus alunos, despertando neles o espírito de civismo, honestidade e valores necessários a uma boa convivência social, diferindo dos demais por albergar ainda os princípios inerentes à Polícia Militar, Hierarquia e Disciplina agregadas à Responsabilidade.

Conforme prescreve o art. 35, §7º da Lei nº 22.354 de 15 de abril de 2025 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar (LOB-PMPR) - são estabelecimentos de ensino formais, destinados a ofertar educação escolar aos dependentes de policiais militares em nível de ensino fundamental e médio, sob gestão da Polícia Militar do Paraná - PMPR, com apoio da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

A Polícia Militar do Paraná, sempre participou ativamente da história paranaense, crescendo junto com o Estado e adaptando-se à evolução da sociedade, logo, a implantação do Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu é um marco significativo no Ensino para a Polícia Militar e a Sociedade Paranaense.

A origem do Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu decorre de uma expansão da filosofia de ensino que já era adotada pelo Colégio da Polícia Militar Coronel PM Felipe de Sousa Miranda sediado na Capital do Estado em Curitiba, cuja modalidade refletiu na criação de outros Colégios da Polícia Militar nas cidades de Londrina, Maringá, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Pato Branco e União da Vitória, além da perspectiva de expansão para mais municípios.

A efetiva criação se deu através do Decreto Estadual nº 11619, de 7 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 10310 da mesma data, de lavra da Governadora Maria Aparecida Borghetti, que alterou o Decreto nº 11.334 de 15 de outubro de 2018, este que já previa a criação dos Colégios da Polícia Militar com sedes nos Municípios de Cascavel, Cornélio Procópio e Maringá, passa, a partir de então, a também prever o Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu.

Esta interiorização do Ensino Básico, especificamente para o Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu, ocorreu durante o mandato da Governadora Cida Borghetti, o Comando Geral da PMPR pela Coronel QOPM Audilene Dias Rocha e gestão da Secretária de Educação Lucia Aparecida Cortes Martins.

O primeiro Comandante designado para o 5º CPM foi o Major QOPM Marcos Aparecido de Souza, cuja função desempenhada foi a de Diretor do Colégio. As demais funções foram sendo preenchidas de acordo com a legislação vigente. O Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu, possui Corpo Docente e Quadro de Funcionários oriundos da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e da Secretaria de Estado da Educação.

O Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu funciona nas instalações do antigo Colégio Estadual Bartolomeu Mitre, sito à Avenida Jorge Schimmelpfeng, nº 351, Centro, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O conjunto predial abrigava o Colégio Estadual Bartolomeu Mitre, criado inicialmente com a denominação de Grupo Escolar Munhoz Caetano da Rocha, em 15 de novembro de 1927, pelo Governador Caetano Munhoz da Rocha durante a gestão do Prefeito Jorge Schimmelpfeng, no ano seguinte passou a denominar-se Grupo Escolar Bartolomeu Mitre, cujo nome homenageia o General e Presidente da Argentina que teve grande participação na Tríplice Aliança durante a Guerra do Paraguai, na região da Tríplice Fronteira.

O Estabelecimento de Ensino Policial Militar destina suas atividades para dois turnos, o período Matutino direcionado aos alunos do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries), enquanto que o período Vespertino direciona-se somente aos alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

2. IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FILOSOFIA

Com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, o Quinto Colégio da Polícia Militar do Paraná (5º CPM) está localizado na Avenida Jorge Schimmelpfeng, nº 351, Centro. É uma escola que difere das demais pela sua filosofia e administração policial militar.

O 5º CPM é um órgão de apoio de ensino diretamente subordinado a Diretoria de Educação Corporativa - DEC, que faz parte dos Órgãos de Direção que compõem o Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná. O Comandante é o Diretor do Colégio e as demais funções estão de acordo com a legislação vigente.

O 5º CPM é um Estabelecimento de Ensino Regular, compreendendo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série). O Colégio funciona em dois turnos: manhã e tarde. O ingresso dos Alunos dos 6º anos e das 1ª séries, se faz por meio de Teste Classificatório, conforme consta no Regulamento Interno do Colégio.

A Instituição prima pela qualidade do ensino ofertado aos Alunos, despertando-lhes o espírito de civismo, honestidade e valores necessários a uma boa convivência social, além dos princípios inerentes à Polícia Militar: disciplina, responsabilidade e hierarquia.

As finalidades desse estabelecimento de ensino são: conduzir-se mediante as normas vigentes na legislação brasileira; ministrar os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série), visando a uma formação plena e ao desenvolvimento humano para o exercício da cidadania e da autonomia, com noções específicas da formação militar e da civilidade; e desenvolver o Aluno, assegurando-lhe formação indispensável para o exercício da cidadania, propiciando-lhe condições para viver em sociedade e progredir no trabalho e na formação acadêmica.

A Educação no 5º CPM tem como base um ensino norteado pelos princípios educacionais evidenciados na Lei Federal nº 9.394/96, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, acrescentando a eles os princípios:

- I. Educação e desenvolvimento humano integral;
- II. Relações humanas com ênfase ao Respeito ao corpo docente, ao Corpo Discente e Funcionários, Civis e Militares do CPM e de outros estabelecimentos de ensino que socializem com este;
- III. Apresentação interdisciplinar de conteúdo;
- IV. Respeito à condição humana, às desigualdades, às diferenças, às necessidades específicas e/ou especiais.

3. PROPOSTA PEDAGÓGICA

Ensinar para construir sentidos, produzir significados, construir competências e educar para a vida significa contextualizar, relacionando a teoria com a prática, mostrando ao aluno que os conteúdos têm correlação com a vida cotidiana, objetivando que ele reconheça a importância de apreendê-los para aplicá-los diuturnamente.

No 5º CPM, a contextualização se dá pela disciplina, honra e hierarquia, valores fundamentais que devem ser vividos, estimulados e mantidos por todos, de forma que nossos alunos possam viver e compreender esses valores, pois são interdisciplinares e podem ser exercitados em suas vidas.

O 5º CPM tem como bases filosóficas, o respeito ao próximo nas relações interpessoais, o reconhecimento das regras de convívio e comportamento, bem como a formação moral do aluno. Nesse sentido, a prática pedagógica expressa uma tendência humanista clássica tradicional, a qual consiste na preparação intelectual e moral dos alunos, demonstrando a eles normas de conduta, de boa educação e auto-organização, noções de seus direitos e deveres para com o próximo, imprescindíveis à vida comunitária. O Colégio é orientado, em sua prática cotidiana, às novas formas de trabalho pedagógico sem, no entanto, abrir mão da ênfase quanto aos conteúdos de ensino, os quais são trabalhados em uma sequência lógica, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e Orientadoras Estaduais, sistematizadas nos livros didáticos, porém, complementadas por atividades culturais e projetos propostos pela própria escola e que visam a complementar sua proposta curricular.

A relação ensino-aprendizagem ocorre de forma interativa entre professor e aluno, nela ambos são sujeitos ativos. O papel do professor é direcionar o processo pedagógico, interferir e criar condições necessárias à apropriação do conhecimento.

Organizando o ensino e articulando o conteúdo escolar à realidade concreta, o professor leva o Aluno a perceber como esse conteúdo se traduz na vida real de todos e na vida de cada um. O Professor utiliza metodologias de ensino diversificadas, tais como: discussões coletivas e em pequenos grupos, debates, leituras, trabalhos individuais e coletivos, atividades culturais e projetos extraclasses, oportunizando, assim, a contextualização do conteúdo, estabelecendo relações entre a teoria e a prática.

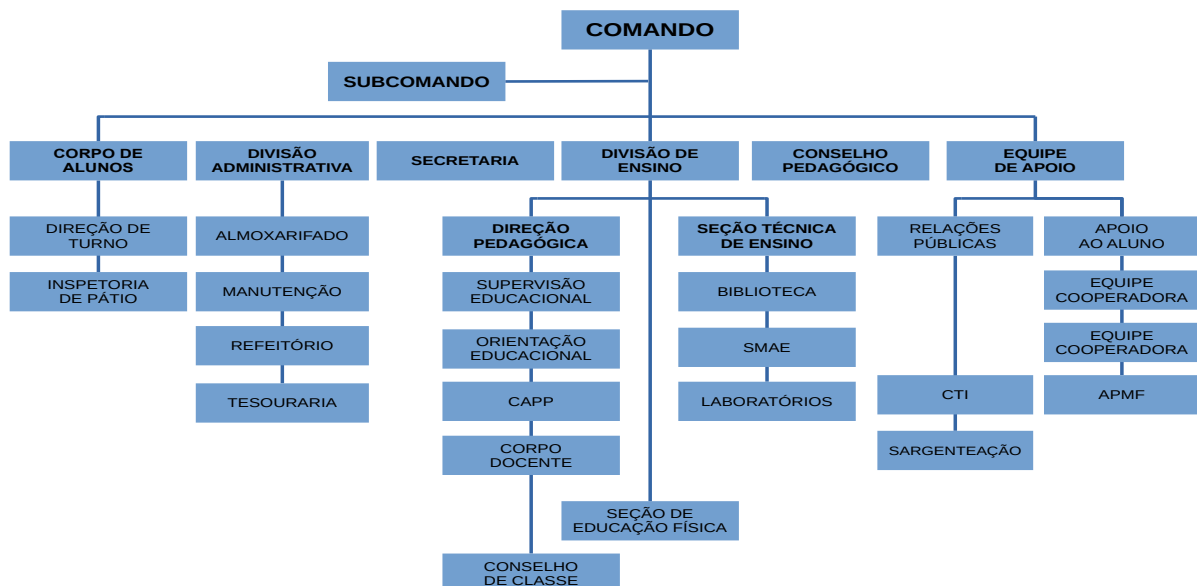
O 5º CPM, tem como um dos objetivos integrar o Aluno à sociedade, demonstrando a ele normas de conduta, de boa educação e disciplina, de direitos e deveres, imprescindíveis à vida em comunidade, fiel à filosofia militar. Desse modo, o Aluno irá adquirir uma identidade social de cunho moral que facilitará a adaptação à vida militar, caso assim deseje, e aqueles, cujas ambições sejam outras, levarão esses ensinamentos por toda a vida.

Com a participação do aluno, dos pais e da escola, o Colégio proporciona desenvolvimento intelectual por meio de exposições, momentos culturais, visitas monitoradas, palestras, entre outras ações, assim, o aluno tem a oportunidade de interagir com assuntos reais, dessa maneira, o 5º CPM pretende atender aos anseios da comunidade escolar.

De acordo com os princípios que norteiam a ação pedagógica educativa, o 5º CPM tem como objetivos:

- I. Desenvolver uma vivência com participação democrática de todos os sujeitos escolares;
- II. Efetivar a ação educacional, valorizando a Ética, o Respeito, a Cidadania, a Solidariedade, a Reciprocidade e a Liberdade com responsabilidade;
- III. Propiciar ao Corpo Discente uma Educação formal acadêmica, cultural e esportiva de qualidade, vivenciando noções específicas e iniciais da disciplina e hierarquia militares como elementos condutores do protagonismo juvenil;
- IV. Proporcionar demais habilidades necessárias, decorrentes de propostas fundamentadas e realizadas pelas entidades competentes ou pelo Comando deste Colégio.

4. ORGANOGRAMA



5. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

5.1 COMANDANTE DO 5º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

O Comando do 5º CPM é exercido por um Oficial Superior da Polícia Militar do Paraná, o qual, entre muitas funções, tem a responsabilidade primordial de fiscalizar todas as atividades desenvolvidas no Colégio.

O Comandante do 5º CPM é a maior autoridade em grau de subordinação e hierarquia.

5.2 SUBCOMANDANTE DO 5º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Compete ao Subcomandante do CPM assessorar o Comandante no desempenho das atribuições que lhe são próprias, cumprir missões por ele delegadas e substituí-lo em seus impedimentos, além da fiscalização das atividades administrativas do Colégio.

5.3 CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO

Compete ao Chefe da Divisão de Ensino do 5º CPM, como encargo, coordenar a área pedagógica do Colégio, sendo ele o responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Direção Pedagógica, Seção Técnica de Ensino e Seção de Educação Física.

5.4 COORDENADOR DO CORPO DE ALUNOS

Compete ao Coordenador do Corpo de Alunos do 5º CPM fiscalizar as atividades desenvolvidas em todos os turnos de funcionamento do Colégio, a fim de padronizar procedimentos no que diz respeito ao andamento dos turnos e situações que envolvam os Alunos, tanto no campo pedagógico como disciplinar.

O Coordenador do Corpo de Alunos atua em situações que extrapolam a competência dos Diretores de Turno e realiza reuniões periódicas com os Diretores de Turno, Inspetores de Pátio e Orientadores Educacionais.

5.5 DIRETOR PEDAGÓGICO

A Direção Pedagógica é o órgão responsável pela coordenação de atividades do Corpo Docente e pelo desenvolvimento do currículo escolar, visando ao melhor e mais eficiente desempenho do trabalho didático-pedagógico.

5.6 CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO

A Seção Técnica de Ensino é o órgão responsável pela execução de todos os serviços definidos nas atribuições do Diretor Pedagógico e do Chefe da Seção Técnica de Ensino.

Podemos destacar como atribuições principais desta Seção, a fiscalização das provas elaboradas pelos Professores, a confecção, o acompanhamento, a divulgação e a fiscalização do cumprimento no Quadro de Trabalho (grade de horários das aulas), o controle, acompanhamento e emissão de relatórios das faltas e cargas horárias das disciplinas, entre outras atribuições.

5.7 CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Chefe da Seção de Educação Física, realiza o controle das atividades esportivas ministradas pelos Professores do 5º CPM e o controle de materiais esportivos. É responsável também pela organização de eventos, campeonatos que integram os alunos por meio do esporte, bem como mantém em condições todos os espaços voltados às atividades de Educação Física.

5.8 DIRETOR DE TURNO

O Diretor de Turno é uma função ocupada por um policial militar designado, responsável por coordenar a disciplina dos Alunos no âmbito escolar em um turno em específico, fazendo cumprir o disposto no Manual do Aluno, bem como fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Inspetores de Pátio e Corpo Docente.

Na rotina diária dos discentes, o Diretor de Turno terá precedência sobre os demais órgãos, mesmo não estando ligado diretamente no estatuto organizacional do 5º CPM, pois deverá acompanhar todos os problemas ocorridos durante seu turno nos mais diferentes setores do Colégio, atuando efetivamente como Diretor Auxiliar.

5.9 CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Compete ao Chefe da Divisão Administrativa auxiliar diretamente o Comando, dando suporte para funcionamento dos segmentos do Colégio e proporcionando-lhes as condições adequadas. Além disso, é responsável por organizar e controlar o almoxarifado do Colégio, os serviços de manutenção e obras dentro do 5º CPM.

O Chefe da Divisão Administrativa também administra os recursos repassados ao Colégio, elaborando a devida prestação de contas aos órgãos competentes.

5.10 SECRETARIA

A Secretaria é o setor onde toda a vida escolar do discente é registrada. A Secretaria tem a incumbência de lançar as notas dos Alunos no sistema para que seja gerado o boletim escolar, produzir históricos escolares, fazer e encaminhar relatórios para a Secretaria de Educação, entre outras atividades.

5.11 ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

O serviço de orientação educacional tem por finalidade acompanhar o desempenho do aluno no Colégio, individualmente e/ou em grupo, visando ao desenvolvimento de sua personalidade, seu encaminhamento profissional e sua integração escolar tanto no campo pedagógico, como disciplinar.

Portanto, é de responsabilidade da orientação acompanhar o rendimento escolar do aluno, pesquisando sobre as causas de aproveitamento insuficiente, bem como atuar junto aos alunos e pais, no sentido de analisar os resultados obtidos com vistas à melhoria da aprendizagem.

O serviço de orientação educacional estará à disposição de pais e alunos nos respectivos turnos em que o discente estuda.

5.12 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) é o órgão destinado a promover a interação entre as famílias do(a)s Alunos, o Corpo Docente, os Funcionários e o Comando do estabelecimento de ensino, propondo medidas que visem ao aprimoramento do ensino ministrado e assistência de modo geral ao Corpo Discente.

Dirigida por Diretoria própria, a APMF está vinculada ao Comando do Estabelecimento de Ensino a quem cabe homologar os atos ordinários da entidade.

A organização e o funcionamento da Associação de Pais, Mestres e Funcionários estão definidos em estatuto próprio.

6. ESTRUTURA FÍSICA

6.1 CENTRO ESPORTIVO

Coordenado pela Seção de Educação Física, o Centro Esportivo é composto por um ginásio coberto e uma quadra sintética ao ar livre.

Esses espaços são destinados à realização das atividades esportivas, culturais, competições e atividades extracurriculares.

Durante as aulas de Educação Física, os locais ocupados pelas turmas serão considerados como salas de aula, assim, os Alunos deverão se atentar para todos os preceitos que regem o bom comportamento frente às atividades de ensino.

A utilização do Centro Esportivo fora das atividades previamente estabelecidas, estará sempre condicionada ao agendamento antecipado junto à Seção de Educação Física.

6.2 BIBLIOTECA

A Biblioteca do 5º Colégio da Polícia Militar é um ambiente destinado para a pesquisa e estudos fora do ambiente da sala de aula. O aluno encontrará uma variedade de livros, revistas, entre outros materiais relacionados às mais diversas áreas do conhecimento.

O aluno que desejar utilizar a biblioteca deverá realizar tal atividade no contraturno. As exceções ocorrerão em atividades dirigidas e acompanhadas por professores.

Caso haja interesse, o Aluno poderá realizar o empréstimo de livros, mediante a apresentação da carteirinha de estudante do 5º CPM.

O horário de funcionamento da biblioteca é das 8h00min. às 12h00min. - período matutino e das 13h00min. às 17h00min. - período vespertino.

6.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O laboratório de informática tem a finalidade de atender o Corpo de alunos, docentes, funcionários do Estabelecimento de Ensino e a Comunidade, quando possível.

Todos os computadores e Tela Interativa, possuem acesso à internet, sendo assim, os docentes poderão ministrar aulas e os usuários poderão fazer pesquisas, trabalhos escolares, entre outras atividades, com agendamento e acompanhamento.

De acordo com as possibilidades, o 5º CPM poderá ofertar cursos na área de informática aos alunos interessados.

O uso do laboratório de informática deverá ser feito no contraturno. As exceções ocorrerão em atividades dirigidas e acompanhadas por professores.

6.4 SALA DE AULA

A sala de aula é o espaço para o desenvolvimento das atividades escolares. As carteiras são devidamente numeradas e o local destinado a cada Aluno dar-se-á por meio da numeração sequencial da chamada, sendo as exceções administradas pela Orientação Educacional e/ou Diretor de Turno, com uso do Mapa de Sala.

Os Discentes deverão manter a limpeza e a organização das salas de aula, as quais serão vistoriadas pelos Inspectores de Pátio.

6.5 SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM

O 5º CPM oferece um conjunto de Programas e Projetos de apoio à aprendizagem, com aulas ministradas no contraturno escolar. Estes incluem: Sala de Recursos Multifuncional, Sala de Altas Habilidades e Superdotação, Programa Mais Aprendizagem, Estudo Orientado, Aulas Práticas, Atividades Desportivas Especializadas e, por meio de parceria pública, o Projeto Foz Fazendo Arte (artesanato, música e dança).

6.6 OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Além das instalações já mencionadas, o Colégio conta com outras dependências essenciais. Como exemplo, podemos citar o Laboratório de Ciências, a Sala dos Professores, o Setor de Relações Públicas, entre outros espaços.

É importante ressaltar que, para qualquer contato ou acesso a esses setores, o(a) aluno(a) deverá, primeiramente, procurar o Inspetor de Pátio para obter a devida autorização.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 A QUEM SE DIRIGIR NO COLÉGIO

No 5º Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu, o discente que necessitar de apoio e orientação em suas atividades rotineiras deverá contatar um Inspetor de Pátio.

Os Inspectores de Pátio são Policiais Militares que estão em contato direto com os estudantes, sendo os responsáveis pela sua coordenação nas mais diversas atividades desenvolvidas no Colégio.

7.2 REGRAS DE CONVIVÊNCIA ENTRE ALUNOS

O Colégio da Polícia Militar de Foz do Iguaçu busca promover o relacionamento harmonioso entre alunos, pais, professores, servidores do Colégio e militares estaduais. A ação educacional do CPM é efetivada valorizando a Ética, o Respeito, a Cidadania, a Solidariedade, a Reciprocidade e a Liberdade com responsabilidade.

Diferentemente de outros estabelecimentos de ensino, nesta instituição, alunos de séries superiores, ou até da mesma série, realizam atividades de coordenação de turma. Eles assessoram a Direção de Turno e a Inspeção de Pátio na organização dos demais discentes em sala de aula e nas formaturas diárias.

Dessa forma, uma turma de 6º ano, por exemplo, possuirá em sala de aula dois alunos em função de coordenação, sendo denominados Chefe e Subchefe de turma.

Os alunos Comandantes serão selecionados de acordo com as Orientações e Normativas emitidas pela Direção do 5º CPM. Para tanto, serão considerados quesitos de rendimento escolar e disciplina. O discente não poderá ter média inferior a 6,0 em nenhuma disciplina, nem ter nota de recuperação no período compreendido para a seleção.

Esses Comandantes exercerão o trabalho de liderança junto às turmas durante as formaturas diárias do Colégio, além de serem auxiliares diretos dos Inspectores de Pátio e Diretores de Turno nas mais variadas funções.

Ressalta-se que todo o Corpo Discente estará sob a coordenação dos alunos Comandantes, Chefes e Subchefes de Turma; portanto, os alunos deverão respeitar e acatar as orientações advindas deles.

7.3 ÁREA DESTINADA AOS ALUNOS - ROTINAS DE SEGURANÇA

A área destinada ao corpo de alunos é delimitada pelos muros e portões de proteção existentes no pátio do Colégio. Essa área tem por objetivo propiciar melhor supervisão e maior segurança aos alunos durante as atividades escolares, sendo necessários os seguintes cuidados:

- Durante os horários de entrada e saída de cada turno, os discentes deverão acessar o Colégio pelo portão localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, sempre sob a recepção e supervisão dos Inspectores de Pátio;

- Pais e/ou responsáveis, assim como visitantes que desejarem ter acesso à parte interna do Colégio, deverão fazê-lo pelo portão situado na Praça das Nações, na Avenida Jorge Schimmelpfeng;

- Alunos inscritos em atividades no contraturno escolar, em horários alternativos aos de entrada e saída, ou que necessitem de acesso a outras estruturas físicas como laboratórios, biblioteca e quadras desportivas, deverão utilizar o portão situado na Praça das Nações, na Avenida Jorge Schimmelpfeng, sob a supervisão dos Inspectores de Pátio.

7.4 BRIGADA ESCOLAR

O 5º CPM contará com a representação de uma brigada escolar em cada turno. Ela será formada por militares e funcionários previamente treinados, organizada e capacitada para realizar atendimentos em situações de emergência. Os membros atuarão na prevenção, combate a focos iniciais de incêndio, prestação de primeiros socorros e abandono de ambientes.

7.5 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Visando a formação integral dos alunos, o 5º CPM ofertará oportunidade de acesso a atividades extracurriculares nas áreas intelectuais, artísticas, esportivas e culturais para os discentes interessados. A participação nessas atividades será de caráter optativo e ficará condicionada a regras pré-estabelecidas pela Equipe Diretiva.

O Colégio da Polícia Militar disponibilizará as atividades no contraturno escolar, sendo as inscrições limitadas ao número de vagas existentes.

Será disponibilizada a possibilidade de participação nas seguintes atividades: Banda Militar, Banda de Garagem, Voleibol, Futebol, Judô, Jiu-jitsu Ginástica Rítmica, Ginástica Funcional, Teclado, Capoeira, Ballet, Artesanato, Estudo Orientado, Programa Mais Aprendizagem, Sala de Recursos Multifuncional, Robótica e Sala de Altas Habilidades e Superdotação.

8. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

8.1 DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação de conhecimento pelo(a) Aluno(a).

A avaliação é contínua, cumulativa e processual, devendo refletir o desenvolvimento global do(a) Discente, considerando as características individuais desse no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação é realizada em função dos conteúdos, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas na Proposta Pedagógica Curricular e no Projeto Político Pedagógico do Colégio.

Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão elaborados em consonância com a organização curricular e descritos na Proposta Pedagógica Curricular, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Trabalho Docente.

Como instrumentos de avaliação, serão utilizados, simulados, provas, testes de aproveitamento (orais e escritos), tarefas específicas, trabalhos de criação, pesquisas, dramatizações, observações espontâneas ou dirigidas, discussões, entre outros, que se recomendem.

O processo de avaliação será efetuado no decorrer dos trimestres, seguindo as datas previstas pelo estabelecimento de ensino, constituindo-se de:

QUADROS DEMONSTRATIVOS:

AVALIAÇÕES	VALOR	
1ª Avaliação Prova (Av1)	10,0	$\frac{Av1+Av2+Av3}{3} = 30,0$
2ª Avaliação Prova (Av2)	10,0	
3ª Avaliação Prova (Av3): Atividades, trabalhos avaliativos propostos em sala de aula ou para a casa, individualmente ou em grupo, projetos, feiras e avaliações externas.	10,0	
RECUPERAÇÃO		
Serão ofertadas apenas (2) dois modos de recuperação:		
<ul style="list-style-type: none"> • (REC Avi + Av2) 1 prova referente aos conteúdos das 2 (duas) provas parciais, no valor de 10,0 pontos; • (REC Av3) Instrumentos avaliativos referentes aos conteúdos de atividades, trabalhos avaliativos propostos em sala de aula ou para casa, individuais ou em grupo, projetos, feiras e avaliações externas, ofertados ao longo do trimestre, totalizando 10,0 pontos. 		

Prevalecerá a maior nota entre as provas/atividades avaliativas e as de recuperação.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL:

Av1 (Prova)	Av2 (Simulado)	REC (Av1 + Av2)	Av3	REC 3 (Av3)	Média Trimestral
10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0

O rendimento trimestral mínimo exigido pelo 5º Colégio da Polícia Militar, é a média 6,0 (seis vírgula zero) em cada uma das disciplinas, tanto para o Ensino Fundamental, quanto para o Ensino Médio.

Para efeito de cálculo da Média Anual (MA), será adotada a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1^\circ \text{ Trimestre} + 2^\circ \text{ Trimestre} + 3^\circ \text{ Trimestre}}{3} = 6,0 \text{ (seis vírgula zero)}$$

3

8.2 RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Segue abaixo, o cálculo da média trimestral:

CÁLCULO DA MÉDIA SEM A RECUPERAÇÃO (AV1 + AV2 + AV3) : 3 = MÉDIA	CÁLCULO DA MÉDIA COM A RECUPERAÇÃO (REC (AV1+AV2) X 2 + AV3 ou REC (AV3)) : 3 = MÉDIA
---	--

Para Discentes com nota abaixo de 6,0 na média calculada entre a AV1 e AV2, a feita da Prova de Recuperação e o registro da nota obtida nela são obrigatórios. Caso aluno(a)s enquadrados na situação acima mencionada, não compareçam para fazer a recuperação, o Professor deverá registrar 0,0 (zero) e anotar o ocorrido no campo de observação. **NESTE CASO, O(A) DISCENTE NÃO CONCORRERÁ AS HONRARIAS.**

Para Discentes com nota abaixo de 6,0 na AV3, o registro da nota de recuperação dela é obrigatório. Caso o aluno não faça a recuperação, o Professor(a) deverá registrar 0,0 e anotar no campo de observação. **NESTE CASO, O(A)ALUNO(A) NÃO CONCORRERÁ AS HONRARIAS.**

As provas de recuperação, ofertadas no formato de caderno de provas, serão aplicadas em 2 (dois) dias.

A nota da prova de recuperação (AV1+AV2) poderá ser substitutiva, prevalecendo para cálculo, a maior nota entre ela e a média correspondente das provas aplicadas;

As recuperações do 3º trimestre seguirão trâmite ordinário. Não serão feitas “concessões” extraordinárias para alunos que não atingirem a média mínima necessária ao longo dos trimestres.

O 5º CPM NÃO oferta recuperação final, recuperações “extras” e não participa do Projeto “Se Liga”, da SEED;

A oferta de 2º chamada de prova será feita apenas mediante Requerimento e Deferimento junto a Orientação Educacional.

REGISTRO DA RECUPERAÇÃO DE PROVAS (AV1 + AV2)

Aluno(a)s com nota abaixo de 6,0 na média entre a (AV1) e a (AV2).	Registro de nota obrigatório, não concorrerão as honrarias.	Haverá registro da nota obtida de (0.0 a 10,0) no LRCO.
Aluno(a)s com nota abaixo de 6,0 na média entre a (AV1) e a (AV2), que FALTAREM.	Registro de nota obrigatório, não concorrerão as honrarias.	Será registrado 0,0 e no campo de frequência, na observação, ao lado do nome do aluno, será escrito que foi ofertada, mas que o aluno não fez.
Aluno(a)s com nota igual ou superior a 6,0 na média entre a (AV1) e a (AV2).	Registro quando HOUVER PEDIDO de validação da nota pelo aluno, no cabeçalho da prova de recuperação, não concorrerão as honrarias.	Registrar a nota obtida (0.0 a 10,0) no LRCO.
Aluno(a)s com nota igual ou superior a 6,0 na média entre a (AV1) e a (AV2).	Quando NÃO HOUVER pedido de validação da nota pelo aluno, no cabeçalho da prova de recuperação.	Não registrar nada, deixar o campo em branco.

8.3 RESULTADOS

A nota trimestral será transcrita pela Secretaria nos documentos escolares e no instrumento de comunicação de cada Aluno.

As notas trimestrais serão comunicadas aos Alunos e aos seus responsáveis por meio de Boletim.

No final do período letivo regular, será calculada a média final do discente por disciplina, bem como a média anual, considerando todas as médias finais.

A média anual por disciplina será apurada utilizando-se a média aritmética das 3 (três) notas trimestrais, devendo ser considerada uma casa decimal para sua efetivação.

Os resultados finais serão comunicados aos Alunos e aos seus responsáveis por meio de boletins ou em editais.

Após a apuração dos resultados finais de aproveitamento e frequência, serão considerados aprovados os Alunos que apresentarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas e apresentarem média anual igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada disciplina.

O(a) Aluno(a) que não estiver inserido no parágrafo anterior será considerado retido.

8.4 CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regulamento Interno, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem. Haverá no mínimo três Conselhos de Classe anuais.

O Conselho de Classe reunir-se-á ordinariamente em datas previstas no calendário escolar e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

8.5 CONSELHO PEDAGÓGICO

O Conselho Pedagógico é um órgão deliberativo que tem por objetivo auxiliar nas decisões a serem tomadas pelo Comando do 5º CPM nas questões do âmbito administrativo, pedagógico e disciplinar.

9. UNIFORMES BÁSICOS

Os responsáveis devem ser os primeiros a garantir o uso adequado do uniforme, observando atentamente como seus dependentes se apresentam ao sair de casa. A entrada ou permanência de alunos no Colégio sem o uniforme completo e regulamentar poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares.

9.1 FARDA

9.1.1 DIÁRIA DE VERÃO

Usada por todos os discentes, diariamente, de acordo com o calendário de atividades.

Composição:

a) Masculino

Boina preta, camisa azul mescla, calça chumbo, cinto preto, fivela prata, sapatos pretos e meias pretas.

b) Feminino

Boina preta, camisa azul mescla, calça chumbo, cinto preto, fivela prata, sapatos pretos e meias pretas.

9.1.2 DIÁRIA DE INVERNO

Usada por todos os discentes, diariamente, de acordo com o calendário de atividades.

Composição:

a) Masculino

Boina preta, camisa azul mescla, calça chumbo, cinto preto, fivela prata, sapatos pretos, meias pretas, pulôver de lã cinza.

Opcionais: cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em "X", luvas pretas, blusa somente na cor branca gola "V" por baixo da camisa da farda, desde que velada, e jaqueta de nylon cinza (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).

b) Feminino

Boina preta, camisa azul mescla, calça chumbo, cinto preto, fivela prata, sapatos pretos, meias pretas, pulôver de lã cinza.

Opcionais: cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”, luvas pretas, blusa somente na cor branca gola “V” por baixo da camisa da farda, desde que velada, e jaqueta de nylon cinza (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).



9.2 DE GALA

Utilizada em eventos definidos pelo Comando.

Composição

a) Masculino

Boina, jaqueta em gabardine branca, calça chumbo, cinto preto, sapato preto, meias pretas, forragê amarelo, platina bordada e luvas brancas.

b) Feminino

Boina, jaqueta em gabardine branca, calça ou saia chumbo, cinto preto, sapato preto, meias pretas (com calça), meias finas (cor fumê, com saia), forragê amarelo, platina bordada e luvas brancas.

9.3 UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - AGASALHO

Utilizado por todos os discentes durante as aulas de Educação Física, treinamentos e outras representações determinadas pelo 5º CPM.

Composição

Jaqueta e calça do agasalho, camiseta branca em malha manga curta, tênis branco e meias brancas.

Opcionais: cachecol preto liso a ser utilizado de forma a cruzar o peito em “X”, com as pontas voltadas para dentro da blusa. As luvas devem ser pretas. A blusa somente na cor branca gola “V” por baixo da camiseta, desde que velada, moletom manga longa exclusivo do 5º CPM e jaqueta de nylon cinza (a utilização dessas peças será normatizada em Norma Reguladora).

Observação:

As alunas poderão fazer uso de "Top" nas cores branco ou bege.

Não é permitido o ajuste do uniforme (farda e agasalho) de modo a ficar apertado ou com alterações no design da calça (skinny), bem como fica proibido amarrar jaqueta ou blusa na cintura. O Aluno seu responsável, quando da compra do uniforme, devem se atentar para que este fique confortável para as atividades escolares.

9.4 CALÇADOS

Composição

a) Masculino

Sapato em couro ou similar sintético, preto, liso e sem detalhes ou pingentes, sem verniz, com sola de borracha ou antiderrapante, com ou sem cadarços para amarras.

Poderão ser utilizados borzeguins e coturnos padrão PMPR.

Os calçados deverão permanecer limpos, engraxados e lustrados. Outras possibilidades serão definidas em Norma Reguladora.

b) Feminino

Sapato em couro ou similar sintético, preto, liso e sem detalhes ou pingentes, sem verniz, com sola de borracha ou antiderrapante, com salto de no máximo 3 cm de altura, com ou sem cadarços para amarras, sendo proibido o uso de sapatilhas.

Poderão ser utilizados borzeguins e coturnos padrão PMPR.

Os calçados deverão permanecer limpos, engraxados e lustrados. Outras possibilidades serão definidas em Norma Reguladora.

9.4.1 TÊNIS

Os tênis devem ser de cor branca e cadarços brancos, podendo conter, no máximo, detalhes discretos em azul, cinza ou preto.

Os tênis e cadarços devem permanecer constantemente limpos.

9.5 USO DA BOINA

A boina deverá ser vestida utilizando como referência seu fio, o qual deverá ser centralizado à parte posterior da cabeça, sendo proibida a lateralização da boina.



10. APRESENTAÇÃO PESSOAL

10.1 MASCULINO

10.1.1 CORTE DE CABELO

A revista do corte de cabelo será realizada no dia 05 de cada mês e/ou a cada retorno de férias.

Quando esse dia coincidir com final de semana ou feriado, a revista se dará no 1º (primeiro) dia letivo subsequente. Exceções serão definidas pelo Comando.

O padrão de corte deve seguir o estilo meia cabeleira baixa. Na parte lateral e nuca (toda a parte de trás da cabeça), corta-se com máquina número 02, mantendo bem nítido o contorno junto às orelhas e no pescoço;

Na parte superior da cabeça, corte baixo, similar à máquina número 04. Deve ser cortado gradativamente, de baixo para cima, até a altura correspondente à cobertura. O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da boina. As costeletas devem ser naturalmente aparadas, devendo estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

O cabelo deverá ser penteado, não podendo cobrir a testa, de forma a constituir franja, nem apresentar topete ou similares. Não poderá ser utilizado cabelo raspado "dread", tampouco tinturas, a exemplo de luzes, reflexos ou similares, nem colorações.

Ficam totalmente vedados cortes ou penteados em que o cabelo contenha detalhes navalhados, desenhos, palavras, tranças, apliques, alongamentos ou similares, devendo os alunos estarem com os cabelos normalizados a cada retorno de aulas.

Observação: O bigode e a barba devem ser completamente raspados todos os dias, e também não é permitido fazer cortes, desenhos ou entalhes com navalha ou lâmina nas sobrancelhas.



10.1.2 ADEREÇOS

Fica vedado o uso de brincos, piercing, alargadores e similares quando uniformizados, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore ou qualquer fita adesiva que tenha a finalidade de disfarçar o adereço.

As pulseiras, correntes e similares deverão ser constituídas de partes pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, sendo proibidas as coloridas e na cor preta, de maneira a assegurar a necessária discrição, e terão seu uso limitado a 1 (uma) peça disposta sob a farda, não sendo permitido o uso de correntes e pulseiras quando da utilização do uniforme de Educação Física (agasalho).

Anéis, alianças e similares devem ser lisos, baixos, sem saliências e constituídos de partes pequenas e/ou estreitas, sendo restritos a no máximo 1 (uma) peça.

As unhas das mãos devem ser tratadas, higienizadas e mantidas permanentemente aparadas e com o comprimento reduzido.

10.2 FEMININO

10.2.1 CABELO

Poderá apresentar-se curto e/ou desbastado e, ao ser preso, deverão ser utilizados elásticos pretos, e/ou presilhas (tique-taque) pretos, de tamanho pequeno e de forma discreta, sem quaisquer tipos de pedras ou similares, seguindo a cor do elástico quando da utilização do mesmo; o tique-taque na cor preta também poderá ser utilizado quando do uso ou não do elástico. O cabelo não poderá ser raspado, mesmo que em partes encobertas pelo restante do cabelo.

Quando da utilização de cobertura (boina), deverá o cabelo ser preso com coque redondo clássico e bem fixado, sem fios soltos, deverá ser disposto abaixo da linha da boina e, obrigatoriamente, com rede para fixação, a qual deverá ser preta ou da cor do cabelo.



É permitido às alunas usar o cabelo preso estilo 'rabo de cavalo', fixado com elástico preto a cada dez centímetros de sua extensão, ou em uma trança simples única, posicionada na parte posterior da cabeça, com comprimento que não exceda dez centímetros acima da altura do cinto. Exceto em eventos, formaturas ou solenidades com uso de boina ou casquete, ocasiões em que o cabelo deverá ser preso em um coque.

Observação: Cabelos com menos de 10 centímetros, pode ser utilizado sem elástico.



O rabo de cavalo, feito na forma simples, ou trança no prolongamento do rabo de cavalo, deverá ser utilizado centralizado, na mesma altura em que é realizado o coque, ao utilizar o uniforme de Educação Física.



Ficam vedados cortes ou penteados em que o cabelo passe a conter desenhos, palavras, dreads, tererês, rastafáris, tranças embutidas ou similares.

As alunas que possuem cabelos crespos terão suas características individuais respeitadas dentre cada tipo de cabelo.



As alunas, que tenham dúvidas sobre qual a melhor forma de arrumá-los, dentro dos padrões estabelecidos neste Manual deverão procurar a Direção de Turno para dirimi-las.

Não poderão ser utilizados processos de tinturas cujas colorações fujam ao tradicional ou comumente usados, tais como: verde, laranja, azul, rosa, platinado e outros; quando da realização de mechas, essas deverão combinar com a cor predominante do cabelo, ou seja, estar no mesmo tom da coloração natural do cabelo.

Fica proibido o uso de tiaras, arcos, faixas, laços ou similares. O uso de franja fica facultado no máximo até a linha superior da sobrancelha, evitando-se prejudicar a visão.

10.2.2 ADEREÇOS

Os brincos deverão ser pequenos, ficando restrito o uso a no máximo 01 (um) par, desde que disposto no lóbulo inferior da orelha.

Os anéis ficarão restritos a duas peças desde que lisos, pequenos e baixos, sem saliências ou exageros nas pedras e/ou detalhes, sendo proibidos anéis de falange distal.

Fica vedado o uso de piercings, alargadores e similares quando uniformizadas mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore ou qualquer fita adesiva que tenha a finalidade de disfarçar o adereço.

As pulseiras e correntes deverão ser constituídas de partes pequenas e/ou estreitas, na cor dourada ou prateada, de maneira a assegurar a necessária discrição, e terão seu uso limitado a 1 (uma) peça disposta sob a farda, não sendo permitido o uso de correntes e pulseiras quando da utilização do uniforme de Educação Física (agasalho).

10.2.3 MAQUIAGEM

Fica facultado o uso de maquiagem, em caso de utilização, deve ser em tons discretos, combinando com a tonalidade da pele. Quando do uso de rímel nos cílios, este deve ser de forma moderada. O batom, quando utilizado, deverá ser em tom semelhante à coloração natural da boca, sendo proibido vermelho, terroso e coloridos.

É vedado o uso de cílios postiços ou aplicações similares.

10.2.4 UNHAS

As unhas das mãos deverão ser aparadas de maneira a não atrapalhar as atividades escolares (limitadas ao tamanho que não ultrapasse a ponta dos dedos), devendo ser tratadas e mantidas, permanentemente, aparadas e com o comprimento reduzido. O uso de esmalte só será permitido em tons discretos como branco, francesinha, rosa claro, lilás claro e nude.

10.2.5 HIJABE (VÉU) - FEMININO

Alunas de origem / orientação árabe ou muçulmana poderão utilizar o Hijabe (véu) na cor cinza abaixo da boina para o fardamento ou mesmo no agasalho, bem como a segunda pele para os uniformes do fardamento e agasalho de verão, na cor cinza do mesmo tom da calça do fardamento, conforme padrão previsto abaixo:



11. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O 5º CPM terá seu funcionamento normal de segunda a sexta-feira, podendo ter atividades também aos sábados.

Horário de funcionamento dos turnos:

11.1 MANHÃ

07h10min. - Início das atividades;
12h30min. - Término das aulas.

11.2 TARDE

13h00min. - Início das atividades;
18h05min. - Término das aulas.

Conforme a necessidade, os Diretores de Turno realizarão a última formatura, o que poderá atrasar em alguns minutos a liberação dos Alunos.

12. CORPO DISCENTE

12.1 CONSTITUIÇÃO

Corpo Discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados no Colégio.

No ato da matrícula, o(a) Aluno(a) tomará conhecimento das disposições do presente regulamento, assumindo o compromisso de cumpri-las.

12.2 CORPO DISCENTE - DIREITOS

Além daqueles que lhe são outorgados por toda legislação aplicável, constituirão direitos do(a)s Aluno(a)s:

I. Ter igualdade de condições, receber a orientação necessária para a realização de suas atividades escolares, bem como usufruir de todos os benefícios ofertados pelo Colégio;

- II. Ser tratado com respeito, sem qualquer forma de discriminação, pelo Corpo Docente, Funcionários e colegas;
- III. Tomar conhecimento dos resultados do seu rendimento escolar e da sua frequência;
- IV. Utilizar a biblioteca e laboratórios para consultas, trabalhos e estudo, obedecendo às normas específicas, estabelecidas pela Direção do 5º CPM;
- V. Fazer parte das atividades desportivas ou participar daquelas promovidas pelo Colégio, desde que não exista contraindicação de ordem disciplinar ou pedagógica;
- VI. Sugerir medidas que viabilizem melhor funcionamento das atividades diversas do Colégio;
- VII. Ser informado sobre o sistema de avaliação do Colégio;
- VIII. Requerer, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a revisão de avaliações realizadas, bem como pedidos de segunda chamada, nos casos justificados;
- IX. Beneficiar-se da assistência dos serviços de Orientação Educacional, Psicologia e Odontologia, oferecidas pelo Colégio;
- X. Organizar-se em associações culturais, cívicas e desportivas, segundo as normas e autorização do Comando;
- XI. Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando for de maior idade, ou por meio do pai ou responsável, quando menor;
- XII. Ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, em caso de rendimento insuficiente, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- XIII. Ter reposição de aulas e conteúdos, quando da falta de Professor;
- XIV. Receber atendimento de regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento do Colégio, sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar o Colégio por motivo de enfermidade ou gestação;
- XV. Receber atendimento de escolarização hospitalar, quando impossibilitado de frequentar o Colégio por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar;
- XVI. Ter registro de carga horária cumprida pelo Aluno, no Histórico Escolar, das atividades pedagógicas complementares e do estágio não obrigatório.

12.3 CORPO DISCENTE - DEVERES

No âmbito do Colégio da Polícia Militar, transgressão disciplinar refere-se ao descumprimento, por parte de um aluno, das obrigações estabelecidas no manual do aluno, que incluem normas sobre comportamento, pontualidade, realização de tarefas, uso adequado do uniforme, respeito à hierarquia e adesão aos valores éticos e morais da instituição. Uma 'transgressão disciplinar' pode ser classificada como leve, média, grave ou gravíssima, conforme a seriedade da infração.

Constituirão deveres do Aluno, além daqueles previstos na legislação e normas do ensino aplicáveis:

a) Transgressões de Natureza LEVE

Descumprir os deveres abaixo será considerado transgressão leve.

- **Uso de Materiais e Uniforme:**
 - I - Não portar diariamente o manual do aluno e o hinário em perfeitas condições, sendo proibido pintá-los, rasurá-los ou danificá-los de qualquer forma;
 - II - Não zelar pelas peças do uniforme ou abandonar materiais em locais inadequados;
 - III - Usar blusa amarrada à cintura ou pendurada no corpo;
- **Comportamento e Comunicação:**
 - IV - Não usar 'senhor(a)' ao se dirigir a funcionários, sejam militares ou civis;
 - V - Não informar à Secretaria ou Direção de Turno sobre mudanças de endereço ou telefone;
 - VI - Apresentar-se de forma inadequada a superiores quando convocado ou para tratar de assuntos pessoais;
- **Movimentação e Hierarquia:**
 - VII - Permanecer sem autorização nas dependências do Colégio fora do turno de aula;
 - VIII - Transitar ou usar vias de acesso não permitidas aos alunos;

IX - Não prestar continência individual a militares ou alunos de séries superiores, estejam eles fardados ou à paisana, conforme os padrões de atitude, gesto e duração estabelecidos;

X - Permutar serviço, chefias ou representação para o qual tenha sido escalado, sem autorização;

XI - Não auxiliar o responsável a assinar o livro de controle de entrada e saída ao chegar ou sair em horários diferentes dos estabelecidos, ou não informar a Direção de Turno sobre saídas antecipadas;

b) Transgressões de Natureza MÉDIA

Descumprir os deveres abaixo será considerado transgressão média.

- **Uso e Conservação do Uniforme:**

XII - Usar o uniforme desalinhado, sujo, alterado, rasgado, descosturado, desabotoado, com barra por fazer ou calçado fora do padrão, dentro ou fora do colégio;

XIII - Usar incorretamente o uniforme, insígnias, distintivos, medalhas, luvas, biribas ou qualquer outra peça do uniforme que não lhe corresponda, seja em deslocamentos, atividades escolares ou eventos que exijam seu uso, sendo proibido combinar peças do uniforme com roupas civis ou alterar qualquer item do uniforme padrão;

XIV - Não portar a tarjeta de identificação (biriba) ou usar distintivos, biribas ou luvas diferentes das próprias;

XV - Apresentar-se com uniforme diferente do estabelecido ou desuniformizado;

XVI - Circular com uniforme de treinamento desportivo fora do ambiente permitido;

- **Aparência Pessoal:**

XVII - Não prender o cabelo (efetivo feminino), nos padrões estabelecidos pelo Manual do Aluno;

XVIII - Não usar tintura no cabelo, exceto no caso de mechas que correspondam ao tom predominante do cabelo;

XIX - Não aparar as unhas ou usar esmalte em cores fora das orientações do Manual do Aluno;

XX - Não cortar o cabelo na data estabelecida para o efetivo masculino, ou em desacordo com as normas previstas no Manual do Aluno;

XXI - Entalhar ou raspar as sobrancelhas, total ou parcialmente, com navalha ou lâmina, contrariando o padrão do Manual do Aluno (ambos os gêneros).

XXII - Deixar de raspar completamente a barba e o cavanhaque, bem como de manter as costeletas devidamente aparadas, de acordo com os prazos e as normas estabelecidos pelo regulamento;

- **Responsabilidades Escolares:**

XXIII - Não apresentar, **no prazo de até 48 horas** e devidamente assinado pelo responsável, memorandos disciplinares, circulares da Direção de Turno ou 'Memorando do Professor' (em caso de alterações pedagógicas), ou ainda descuidar da guarda e entrega desses documentos emitidos pelo Colégio;

XXIV - Não devolver em tempo hábil material emprestado do Colégio, de alunos ou de funcionários;

XXV - Atrasar-se para formaturas antes das aulas, desfiles ou outras atividades escolares, sendo proibida a entrada ou saída sem autorização;

XXVI - Deixar de cumprir as determinações da Direção de Turno, do Corpo Docente, dos funcionários e dos militares, dentro de suas respectivas competências, em casos omissos que não estejam previstas no Manual do Aluno, bem como não realizar as atividades e tarefas determinadas pela Direção Pedagógica, Corpo Docente ou demais responsáveis, tanto dentro quanto fora do horário escolar;

XXVII - Não consultar a Direção de Turno sobre a realização de vendas, arrecadações, jogos e outros eventos que envolvam o nome do Colégio, seja dentro ou fora dele, assim como para publicações;

XXVIII - Apresentar-se para atividades escolares, extracurriculares e deslocamentos utilizando adereços que não estejam em conformidade com o Manual do Aluno;

XXIX - Não providenciar ou disponibilizar todo o material solicitado e necessário para o adequado desenvolvimento das atividades escolares;

XXX - Trazer para o colégio ou qualquer outro ambiente de ensino materiais que não sejam relacionados aos estudos;

- **Comportamento em Sala e nas Dependências:**

XXXI - Contribuir para a desorganização ou má apresentação da sala, bem como jogar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados ao descarte;

XXXII - Realizar brincadeiras utilizando materiais, fardamentos e insígnias de sua propriedade ou pertencentes a terceiros, sob risco de medidas disciplinares;

XXXIII - Portar em sala de aula qualquer material não didático, como revistas, publicações similares ou realizar leituras não relacionadas à aula em andamento, sem a autorização do professor;

XXXIV - Perturbar colegas com barulhos ou brincadeiras;

XXXV - Usar o uniforme ou o nome do colégio para se apresentar como representante do estabelecimento de ensino em qualquer meio de comunicação sem permissão prévia;

XXXVI - Dormir em sala de aula, independentemente da presença do professor, ou em qualquer outra dependência do Colégio, durante o período letivo ou em atividades escolares;

c) Transgressões de Natureza GRAVE

Descumprir os deveres abaixo será considerado transgressão grave, podendo resultar em afastamento de sala conforme agravantes.

- **Conduta Social e Respeito:**

XXXVII - Usar redes sociais para ofender, provocar, desafiar, expor, denegrir ou discriminar colegas, professores, militares ou funcionários;

XXXVIII - Expor colegas, professores, militares ou funcionários do Colégio a situações vexatórias ou agredi-los verbalmente;

XXXIX - Proferir palavras de baixo calão, incompatíveis com as normas de boa educação, ou escrevê-las em qualquer lugar;

XL - Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente em relação a militares, professores e/ou funcionários;

XLI - Incitar alunos a cometer transgressões disciplinares;

- **Participação e Compromisso:**

XLII - Faltar, cabular (“matar”) às aulas e às formaturas ou atividades programadas (formaturas, paradas, representações e etc...) de maneira injustificada.

XLIII - Deixar de solicitar autorização para entrar no Colégio quando acompanhado de pessoas não autorizadas

XLIV - Namorar estando uniformizado, dentro ou fora das dependências do Colégio;

- **Uso de Recursos e Integridade:**

XLV - Utilizar telefone celular, fones de ouvido e/ou qualquer outro aparelho eletrônico em sala de aula ou nos ambientes da Seção de Educação Física;

XLVI - Acessar a internet por meio de links e sites proibidos nas dependências do Colégio, bem como fazer comentários desrespeitosos sobre militares, professores, funcionários civis, alunos do CPM, entre outros, em meios de comunicação virtual;

XLVII - Manipular equipamentos do Colégio ou da sala de aula sem a devida autorização, como, por exemplo, o aparelho de ar condicionado, retroprojeter, tela de projeção, computador do professor, entre outros;

XLVIII - Utilizar inadequadamente as instalações, equipamentos e materiais do Colégio, comprometendo a manutenção da higiene e a conservação dos mesmos. O aluno será responsabilizado por danos, extravio ou posse indevida de qualquer material, estando sujeito ao ressarcimento;

XLIX - Retirar do Colégio qualquer documento ou material sem a expressa autorização da pessoa responsável;

L - Falsificar assinaturas em documentos ou usar meios ilícitos em provas e trabalhos escolares;

LI - Causar ou contribuir para a ocorrência de um acidente, por imperícia, imprudência ou negligência;

LII - Deixar de assumir total responsabilidade por qualquer fato resultante de sua atitude pessoal, se escondendo no anonimato ou tentando se eximir da responsabilidade por meio de mentira;

- **Valores Institucionais:**

LIII - Promover ou participar de manifestações coletivas de crítica ou reivindicação;

LIV - Espalhar boatos ou notícias que prejudiquem a boa ordem civil ou militar, ou o bom nome do Colégio;

LV - Deixar de zelar pelo bom nome do Colégio, abstendo-se de se envolver em vias de fato (empurrões, arremesso de objetos, puxões de cabelos ou tapas), brigas, tumultos, algazarras, vaias ou brincadeiras agressivas que comprometam a integridade física ou moral de terceiros;

LVI - Praticar atos que contrariem os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado, do Município, da Polícia Militar e do Colégio;

d) Transgressões de Natureza GRAVÍSSIMA

Descumprir os deveres abaixo será considerado transgressão gravíssima, sujeita a medidas legais e disciplinares.

LVII - Negligenciar a própria saúde e a de outros, fazer uso ou portar fumo, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas, entorpecentes, armas ou materiais explosivos que coloquem em risco a integridade física ou moral de qualquer pessoa. O descumprimento deste item resultará na aplicação da lei, além de sanções disciplinares

LVIII - Dirigir veículos sem a devida habilitação ou, quando habilitado, desrespeitar os limites de velocidade da via. O descumprimento deste item resultará na aplicação da lei, além de sanções disciplinares

LIX - Cometer atos infracionais, contravenções penais ou crimes, no Colégio ou fora dele.

13. ASPECTOS DISCIPLINARES

13.1 CONCESSÃO DE CRÉDITOS

A cada semestre todos os Alunos receberão 30 créditos disciplinares.

Trimestralmente os Alunos serão avaliados pelos Diretores de Turno e Inspetores de Pátio.

A direção de turno e os Inspetores de Pátio se reunirão para a deliberação de concessão de créditos.

Receberão créditos os Alunos que se destacarem nos seguintes aspectos:

a) obter em todos os trimestres média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero) em todas as disciplinas.

b) destacar-se positivamente em seu comportamento disciplinar.

c) destacar-se positivamente nas diversas modalidades do Colégio, como:

Esportes, Banda de Música, Coral, Desfiles e demais atividades extracurriculares.

13.2 PERDA DE CRÉDITOS

O Aluno sofrerá deduções nos seus créditos disciplinares toda vez que deixar de cumprir seus deveres, observando a gravidade da transgressão e a ficha individual do Aluno.

A cada transgressão disciplinar poderão ser avaliadas as circunstâncias atenuantes ou agravantes, podendo ocorrer a diminuição proporcional do número de créditos referenciais.

A dedução dos créditos dar-se-á de acordo com o seguinte referencial:

- a) Transgressões leves - até 04 (quatro) créditos
- b) Transgressões médias - até 10 (dez) créditos
- c) Transgressões graves - até 20 (vinte) créditos
- d) Transgressões gravíssimas - até 30 (trinta) créditos

Observação: Tanto a concessão como a perda de créditos serão registradas em Memorando Disciplinar, sendo esse um instrumento de comunicação entre o Colégio e os pais e/ou responsáveis, no qual constará o número de créditos disciplinares que o Aluno possui (Referência Disciplinar).

Caberá aos pais e/ou responsáveis acompanhar a referência disciplinar do seu filho, procurando o Colégio a qualquer momento que se fizer necessário a fim de esclarecimentos.

Em casos especiais, os pais e/ou responsáveis serão convocados pela Direção de Turno e/ou Orientação Educacional a comparecer ao Colégio.

13.3 CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

- Aluno novo, durante o período de adaptação de 03 (três) meses, a contar da data da matrícula;
- Ser a primeira falta, desde que não seja caracterizada de natureza grave ou gravíssima;
- Relevância em serviços prestados como: exercer função de comando, auxiliares etc.;
- Voluntariado em atividades extracurriculares.

13.4 CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

- a) Possuir o Aluno função de comando, chefe ou subchefe de turma.
- b) Ser reincidente na transgressão do mesmo tipo.
- c) Cometer transgressão durante a aula.
- d) Conexão de duas ou mais transgressões.
- e) Cometer a transgressão em público ou perante o corpo de Alunos.
- f) Conluio de dois ou mais Alunos.
- g) Premeditação da transgressão.
- h) Ter o Aluno abusado de sua função de comando ou de chefe de turma.

13.5 MEDIDAS DISCIPLINARES

Pelo não cumprimento dos seus deveres, os Alunos estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, que deverão ser graduadas conforme a natureza da falta em leve, média, grave e gravíssima, ensejando as seguintes situações:

- a) advertência verbal ou por escrito;
- b) repreensão;
- c) suspensão;
- d) remanejamento por falta de adaptação. Fica assegurado ao Aluno o direito de defesa.

Observação: O afastamento das atividades escolares será aplicado pelo Diretor de Turno com o conhecimento da Orientação Educacional que informará aos pais ou responsáveis a causa da referida medida.

O Aluno cumprirá o afastamento nas dependências do Colégio, realizando as mesmas atividades curriculares que estiverem sendo aplicadas em sala de aula.

Em caso de transgressões graves ou gravíssimas, o Aluno poderá cumprir o afastamento em casa, a critério do Diretor de Turno.

13.6 MATRÍCULA CONDICIONAL

O Aluno que apresentar problemas de ordem disciplinar, perdendo a totalidade dos créditos cedidos a cada semestre, passará a ter sua matrícula em situação condicional, ficando os Pais e/ou responsáveis cientes que, após a assinatura do termo de matrícula condicional, o Aluno não poderá cometer transgressão disciplinar de natureza grave ou gravíssima ou, ainda, não perder a totalidade dos pontos do semestre subsequente

O termo de matrícula condicional terá validade de um ano após a data de sua assinatura.

O não cumprimento implicará o remanejamento do Aluno em qualquer época do ano, por meio do pedido de transferência ou da deliberação do Conselho Pedagógico.

13.7 REMANEJAMENTO POR FALTA DE ADAPTAÇÃO

Após esgotadas as medidas disciplinares em última instância, será aplicado pelo Conselho Pedagógico, homologado pelo Diretor de Educação Corporativa da Polícia Militar, o remanejamento por falta de adaptação para o Aluno que não acatar as normas regulamentares do Colégio.

13.8 SOLICITAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, RECONSIDERAÇÃO DE ATOS E RAZÕES DE DEFESA

Deverão ser feitas por meio de documento escrito, dirigido ao Diretor de Turno e redigido em termos claros, simples e respeitosos, dentro de um prazo de 48 horas (2 dias úteis), a partir da data do documento.

13.8.1 PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA

O pedido de segunda chamada deverá ser feito pelos pais e/ou responsáveis do Aluno à Orientação Educacional, no prazo máximo de 48 horas (dois dias úteis) da data da prova. Serão aceitos os pedidos que e enquadrem nos seguintes motivos: doença (com o atestado médico), falecimento de familiar (com o atestado de óbito) e outros casos comprovados com Boletim de Ocorrência/Trânsito. Cabe à Orientação Educacional julgar casos omissos e o deferimento.

13.9 HONRARIAS

Com o objetivo de incentivar os estudos, o 5º Colégio da Polícia Militar do Paraná, homenageia, a cada término de trimestre e ano letivo, os Alunos que se destacam nos quesitos de nota e disciplina escolar.

Para o Diploma de Honra ao Mérito, serão homenageados o(a)s Aluno(a)s que obtiverem média trimestral igual ou superior a 8,00 (oito vírgula zero zero) em cada uma das disciplinas, sem ter registro de nota de recuperação, nem ter ficado em situação de recuperação em qualquer instrumento avaliativo do trimestre considerado além de tê-lo cursado integralmente no Colégio da PMPR e, ter conceito disciplinar por parte da Direção de Turno no trimestre em pauta.

O Aluno que alcançar tal conquista receberá ao final do trimestre um Diploma de Honra ao Mérito.

O Aluno que receber o Diploma de Honra ao Mérito durante os três trimestres do ano letivo, receberá, em Solenidade Militar, a Medalha de Mérito Escolar do 5º Colégio da Polícia Militar do Paraná.

Concorrerá também a Medalha de Mérito Escolar, o(a) Aluno(a) que alcançar média geral anual IGUAL OU superior a 9,000 (nove vírgula zero zero zero) bem como não possuir nenhuma média trimestral inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) em qualquer disciplina e considerando os três trimestres do respectivo ano letivo, os quais deverão ser cursados integralmente no Colégio da PMPR, sem nenhum registro de nota de recuperação, nem ter ficado em situação de recuperação em qualquer instrumento avaliativo, devendo ter ainda parecer favorável a respeito de suas condições disciplinares. (referência Portaria do CG nº 278, de 27 abr. 10).

Os critérios para a concessão de honrarias serão estabelecidos em conformidade com as diretrizes abaixo, além do que já está disposto no **item 8.2** do Manual do Aluno:

a) Médias trimestrais de cada disciplina: Terão a aproximação de centésimos, ou seja, duas casas decimais após a vírgula.

b) Média geral anual (final do curso): Deverá ter aproximação de milésimos, ou seja, três casas decimais após a vírgula.

c) Critério de arredondamento de notas:

Quando o algarismo a ser arredondado for 0, 1, 2, 3 ou 4, o arredondamento será efetuado por abandono sumário destes algarismos.

Quando o algarismo a ser arredondado for 5, 6, 7, 8 ou 9, o algarismo imediatamente anterior será aumentado em uma unidade.

14. ANEXOS

14.1 ANEXO I - NORMA REGULADORA Nº. 001/2018

“Regulamentação do uso do uniforme do 5º CPM”

1. Finalidade:

Regular os procedimentos a serem adotados pelos integrantes do Corpo de Alunos no que se refere à padronização em todos os turnos dos uniformes do 5º CPM.

2. Desenvolvimento:

Os uniformes do CPM deverão ser utilizados conforme especificações no Manual do Aluno, considerando o uniforme de uso diário e agasalho.

3. Uniformes de uso opcional:

Camiseta de manga longa (moletom) - Esta peça deve ser considerada como a camiseta tradicional, sendo utilizada em dias de muito frio para reforçar o agasalho. Fica proibido o uso dessa peça em substituição a blusa do agasalho. Seu uso poderá ser permitido durante as formaturas, desde que TODOS os Alunos estejam de agasalho sem a blusa.

Jaqueta de Nylon - Esta peça poderá ser usada nos dias de frio em que o Aluno necessite reforçar a proteção contra as baixas temperaturas; poderá ser utilizada com o agasalho ou com a farda. A referida jaqueta não substitui a blusa de lã, nem a blusa do agasalho (uniformes obrigatórios).

4. Formaturas:

Durante as formaturas, os Diretores de turnos deverão tomar com o procedimento a padronização de uniforme, definindo conforme o clima a utilização ou não da blusa de lã ou do agasalho, nesse caso, o “moletom” será considerado “camiseta”.

Essa padronização refere-se principalmente à 1º Formatura, sendo possível a definição para as formaturas seguintes (caso o tempo permita), o Diretor de Turno deverá informar o uniforme a ser utilizado.

5. O uso de calções nas aulas de Educação Física ou em treinamentos:

Como em todas as atividades envolvendo Alunos do 5º CPM, durante as aulas de Educação Física, a padronização de uniformes deve ser considerada, com isso fica definido como calção autorizado para essas atividades, os de cores pretas, tanto para modelos masculinos quanto femininos (bermudas de lycra). Fica proibido o uso de bermudas ou calções coloridos ou estampados.

Após o término das aulas, os Alunos não poderão transitar com calças do agasalho dobradas até o joelho.

6. O uso de camisetas nas aulas de Educação Física ou em treinamentos:

Durante as atividades de Educação Física, os Alunos, além da camiseta do 5º CPM, poderão fazer uso de outra camiseta, desde que essa seja BRANCA e que somente seja usada quando da chegada do Aluno ao local da aula. Fica proibido o trânsito nas dependências do 5º CPM com outra camiseta que não seja a do 5º CPM.

Após o término das aulas, os Alunos não poderão transitar com as mangas das camisetas dobradas até a altura dos ombros.

7. Uniforme durante as aulas de especializadas no 5º CPM:

Durante essas atividades, todas as orientações acima devem ser igualmente cumpridas. Os Alunos não poderão fazer uso externamente de peças de vestuários diferentes daquelas especificadas anteriormente, sendo isso admitido apenas nos AMBIENTES FECHADOS do Centro Esportivo, quando autorizado e controlado pelos responsáveis das especializadas.

Também poderão ser utilizados os uniformes ou coletes existentes na Seção de Educação Física destinados para jogos e treinos.

8. Atividades desenvolvidas no 5º CPM durante feriados e finais de semana:

Todos os Alunos que realizam qualquer atividade no 5º CPM, esportiva ou não, deverão utilizar o Agasalho do 5º CPM; apenas nos AMBIENTES FECHADOS do Centro Esportivo, serão admitidas outras peças desde que autorizadas e controladas pelos responsáveis das especializadas.

Os Alunos que realizar em atividades esporádicas, durante esses dias, também deverão obedecer às orientações apresentadas.

9. Atividades desenvolvidas fora do 5º CPM:

A identificação do Aluno deverá ser sempre considerada dependendo do ambiente onde ocorrerá a atividade em questão, ficando a cargo do responsável definir esse detalhe (uniforme) caso a apresentação do Aluno seja feita diretamente no local; saídas do 5º CPM, sempre de uniforme.

10. Fiscalização:

A fiscalização para o cumprimento da presente NR caberá a todos aqueles que estejam diretamente envolvidos com as diferentes atividades realizadas pelos Alunos, principalmente Diretores de Turno, Inspectores de Pátio, Professores e Plantões do CPM (finais de semana e feriados).

11. Prescrições diversas:

A presente NR deverá ser divulgada aos Alunos do 5º CPM durante as formaturas e arquivada para futuras observações.

Casos omissos serão tratados pela Direção para complemento ou modificação da presente Norma Reguladora.

14.2 ANEXO II - NORMA REGULADORA Nº. 002/2018**“Atendimento de Alunos - Acidentes (trauma) e Problemas clínicos de Saúde”****1. Finalidade:**

Regular os procedimentos a serem adotados pelos Diretores de Turnos, Inspectores de Pátio, Orientadoras e Professores, com relação às medidas a serem tomadas em casos de problemas de saúde ou acidentes envolvendo Alunos do 5º CPM em atividades internas ou externas.

2. Desenvolvimento:

O Aluno do 5º CPM, enquanto realiza qualquer atividade ligada ao Colégio, inclusive atividades extraclasse externas, está sob responsabilidade dos integrantes do 5º CPM, sejam eles os Diretores de Turno, Inspectores de Pátio, Orientadores ou Professores. Alguns procedimentos básicos em situações envolvendo problemas de saúde ou acidentes com Alunos devem ser observados.

Procedimentos a serem cumpridos:**Atividades em dias de aula normais**

Identificada situação envolvendo Aluno com problemas de saúde ou em caso de acidentes (trauma), o Aluno deve ser imediatamente conduzido à Orientação Educacional.

Em caso de situações que necessitem de atendimento médico, a Orientação deve manter contato com os responsáveis pelo aluno dando ciência da situação que o envolve, bem como informar sobre a necessidade de encaminhamento médico. Caso o responsável prefira buscar o Aluno na escola para posterior encaminhamento, essa decisão deve ser registrada e o Aluno observado até a chegada do responsável.

Em situações de urgência, o Aluno deverá ser encaminhado a um hospital que realize procedimentos de emergência (Pronto-Socorro/UPA) ou ainda, se for o caso, deverá ser acionado socorro imediato (SIATE para trauma ou SAMU para problemas clínicos), sendo que o contato com os pais ou responsáveis deve ocorrer de forma paralela, sendo informado a eles todos os detalhes do encaminhamento.

No local do atendimento (Pronto-Socorro/UPA), o Aluno deverá estar sempre acompanhado por um integrante do 5º CPM até a chegada dos pais ou responsáveis.

Atividades extraclasse (externas) ou especializadas

Deverão ser observadas as mesmas orientações acima, apenas não ocorrendo a participação da Orientação Educacional, sendo o Professor, Instrutor ou Monitor, responsável por todos os contatos necessários com os pais.

Depois de tomadas todas as medidas de atendimento e acompanhamento do Aluno, o responsável pela atividade extraclasse ou especializada deverá informar à Orientação educacional e à Direção de turno sobre o fato ocorrido.

Relatório de ocorrência

Ao término de qualquer ocorrência conforme disposições acima, o responsável direto pelo Aluno no momento do fato deverá providenciar relatório escrito, informando as condições do acidente ou problema clínico que envolveu o caso e procedimentos adotados. Esse relatório deverá ser encaminhado, o mais rápido possível, ao Diretor de Turno.

14.3 ANEXO III - NORMA REGULADORA Nº. 003/2018

“Transmissão de recados aos Alunos do CPM, bem como entrega de materiais”

1. Finalidade

Regular os procedimentos a serem adotados pela Recepção do 5º CPM, Plantões Diretores de turnos, Inspectores de Pátio e Orientadoras, com relação às medidas a serem tomadas em caso de pedidos de transmissão de recados aos Alunos, por telefone ou pessoalmente, bem como entrega de matérias durante as aulas.

2. Situação

Tais procedimentos devem ser observados com especial atenção, tendo em vista a responsabilidade da Escola quando do repasse de determinados “RECADOS”, bem como a entrega de diferentes tipos materiais (encomendas, presentes, flores, dinheiro, etc.) aos Alunos sem a devida avaliação e triagem por parte da Orientação educacional e Direção de Turno, pois isso pode trazer riscos à integridade física ou psicológica de nossos Alunos.

Procedimentos a serem cumpridos

RECEPÇÃO E PLANTÕES

Diante da situação acima descrita, o pessoal de serviço na recepção do 5º CPM deverá encaminhar o caso à Orientação Educacional e, na falta dessa, ao Diretor de Turno, para que a transmissão da informação ou repasse de qualquer tipo de material seja avaliado.

A transmissão de recados por telefone ou pessoalmente deve ser repassada diretamente à Orientação Educacional ou, se for o caso, ao Diretor de Turno e não deve ser assumida pela recepção.

Deve sempre prevalecer o bom senso em casos emergenciais, utilizando-se como apoio outros segmentos do 5º CPM (Comunicação Social, Secretaria etc.) sendo a dificuldade surgida, informada, assim que possível, à Orientação Educacional e à Direção de Turno.

Da mesma forma, deverá ser procedido com relação à entrega de materiais, os quais, quando não tiverem objetivos pedagógicos ou didáticos, deverão ser entregues somente após a última aula, quando da saída do Aluno, com o consentimento dos pais ou responsáveis (mantendo-se contato previamente).

IMPORTANTE: *As pessoas que solicitarem a entrega de qualquer tipo de material a Alunos do 5º CPM deverão ser devidamente identificadas, tendo seus dados registrados em documento próprio para esse controle.*

ORIENTADORES EDUCACIONAIS E DIRETORES DE TURNO

Deverão receber, avaliar e direcionar o repasse das informações ou, se for o caso, autorizar a entrega de determinados materiais.

Os Diretores de Turno deverão orientar os Alunos quanto a esse tipo de procedimento, o qual deve ser utilizado somente em casos extremamente necessários; deve ser evitado quando as necessidades particulares podem ser facilmente previsíveis.

Os Diretores de Turno deverão informar e orientar os Inspectores de Pátio sobre essa Norma. Providenciar documento para registro, controle e arquivo de dados.

14.4 ANEXO IV - NORMA REGULADORA Nº. 004/2018

“Controle de aparelhos celulares no interior do 5º CPM”

1. Finalidade

Regular os procedimentos adotados pelos Alunos no interior de sala de aula, no tocante à acomodação e uso de aparelhos de telefonia móvel (celulares), com o objetivo de proporcionar um melhor ambiente de aprendizagem.

2. Desenvolvimento

a) O celular poderá ser utilizado pelos discentes na área do 5º CPM quando da sua chegada, devendo o aparelho ser desligado antes da entrada em forma para a 1ª Formatura e guardado dentro da sua mochila e não próximo ao corpo, seja nos bolsos ou na cintura. Fica vedado seu manuseio durante as aulas de Educação Física, nas salas de aula, corredores, biblioteca, cantina e banheiros. Ao término das aulas, o Aluno poderá voltar a ligar o aparelho celular e utilizá-lo somente no pátio externo.

b) Em cada sala de aula do 5º CPM, haverá um porta-celulares afixado em local visível, com compartimentos individuais numerados de 1 até 40;

c) Ao adentrar à sala de aula, cada discente deverá, obrigatoriamente, depositar seu aparelho celular já desligado no porta-celulares, no espaço reservado referente ao seu número de chamada;

d) O discente poderá acessar seu aparelho celular nas seguintes situações:

* Quando sair da sala de aula para o intervalo;

* E aulas externas, fora do Colégio, a partir do momento que for autorizado pelo Professor;

* Quando autorizado pelo Professor com finalidade estritamente pedagógica;

* Os discentes não poderão carregar seu aparelho celular nas tomadas do interior do Colégio, mesmo com os aparelhos desligados;

* Ao término do turno, ou seja, da última aula.

3. Prescrições diversas

a) Em caso de eventuais necessidades, com a autorização dos Inspectores de Pátio, o Aluno poderá fazer uso dos telefones disponíveis na Orientação Educacional, Direção de Turno e Inspeção; Os Professores, em sala de aula, caso viabilizem um trabalho diferenciado com a turma e por ventura liberem a utilização do aparelho celular em sala para alguma atividade, deverão previamente avisar a Orientação

Educacional do Turno e esta à Direção de Turno e Inspetoria, para que todos fiquem cientes e fiscalizem o desligamento dos aparelhos após o término daquela aula específica.

b) O controle de acesso ao quadro de celulares caberá ao docente presente em sala e, de forma subsidiária, ao chefe e subchefe de turma.

c) O descumprimento desta norma reguladora implicará responsabilidade disciplinar, por meio de encaminhamentos específicos dados pela Direção de Turno e Inspetoria, conforme preveem os deveres do Corpo Discente, item 12.3, alínea c, nº XXXII.

d) Casos omissos serão tratados pela Direção para complemento ou modificação da presente Norma Reguladora.

14.5 ANEXO V – NORMA REGULADORA Nº 001/2025

“Estabelece Critérios, Procedimentos e Atribuições referentes à escolha, Nomeação e Atuação dos Alunos Comandantes do 5º CPM”

1. Finalidade

Estabelecer critérios, procedimentos e atribuições referentes à escolha, nomeação e atuação dos Alunos Comandantes do 5º Colégio da Polícia Militar, visando promover o desenvolvimento da liderança, disciplina, civismo e espírito de corpo entre os discentes, de acordo com os princípios e valores da Polícia Militar do Paraná.

2. Desenvolvimento

2.1 Da Indicação

a) A seleção dos Alunos Comandantes será realizada trimestralmente, observando-se os critérios objetivos de mérito escolar, sob responsabilidade do Coordenador do Corpo de Alunos e homologação do Comandante do 5º CPM;

b) Aplica-se neste caso, as mesmas regras contidas no Regulamento Interno do 5º CPM para a concessão de Honra ao Mérito;

c) Caso não seja possível preencher todos os cargos somente com alunos que atendam ao requisito anterior mencionado, excepcionalmente poderá ser preenchido o quadro com as melhores médias, cuja antiguidade deve obedecer, além da média, a menor quantidade de recuperações do período analisado;

d) Serão designados como Alunos Comandantes os alunos devidamente matriculados no 5º CPM da 3ª série do Ensino Médio para o turno matutino e os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental para o turno vespertino, em quantidade suficiente para atender às necessidades do Colégio;

e) Serão considerados para fins de classificação:

I) o desempenho escolar anual do ano letivo anterior, cursado no 5º CPM, para os 1º trimestres;

II) o desempenho escolar do trimestre anterior, para as indicações do 2º e 3º trimestre do respectivo ano letivo, cursado no 5º CPM;

f) O Coordenador do Corpo de Alunos poderá contraindicar ao Comandante do 5º CPM, de forma fundamentada e justificada por escrito, candidatos que, embora preencham o critério de mérito escolar, apresentem inadequações disciplinares, de assiduidade, pontualidade, postura e compostura;

g) Em caso de empate objetivo no desempenho escolar do período analisado, a precedência hierárquica será definida pela antiguidade escolar, considerando o desempenho escolar do(s) ano(s) anterior(es) para o caso do 1º trimestre, e do trimestre anterior para os casos do 2º e 3º trimestre, persistindo o empate será pelo critério de idade;

h) A Portaria de Nomeação dos Alunos Comandantes deverá ser formalizada em Boletim Interno do 5º CPM expedido pelo Comandante do 5º CPM.

2.2 Das atribuições dos Alunos Comandantes:

a) Representar o Batalhão Escola perante os Inspectores, Direção de Turno, Coordenação de Alunos e Comando do 5º CPM;

b) Servir de exemplo de conduta, disciplina, respeito e apresentação pessoal;

c) Estimular a cooperação, civismo e cumprimento das normas internas do 5º CPM;

d) Auxiliar na manutenção de ordem, pontualidade e bom andamento das atividades de cada turno que frequenta;

e) Transmitir as orientações e determinações da Coordenação e Direção do 5º CPM;

f) Colaborar nas formaturas diárias, solenidades e eventos cívico-militares;
 g) Apresentar ao escalão superior as demandas e sugestões dos alunos de modo respeitoso e construtivo;

h) Zelar pelo bom nome e imagem do 5º CPM dentro e fora das dependências;

i) Os Alunos comandantes deverão organizar suas respectivas Companhias e Pelotões, conforme Manuais Militares, principalmente o EB70-MC-10.308 de Ordem Unida e o C22-6 de Inspeções, revistas e desfiles.

2.3 Da substituição e dispensa

a) O Aluno Comandante poderá ser substituído nos seguintes casos:

I) a cada início de ano letivo e mudança de trimestre, podendo o Comandante do 5º CPM, a qualquer tempo, determinar a substituição por conveniência administrativa ou disciplinar;

II) quando apresentar conduta disciplinar incompatível com os valores zelados da instituição;

III) quando solicitar, por escrito e justificado, dispensa da função;

IV) quando for determinado, de modo fundamentado, pela Coordenação do Corpo de Alunos e homologado pelo Comando do 5º CPM;

b) O Aluno Comandante substituto será indicado com base nos mesmos critérios estabelecidos por esta norma;

3. Prescrições Diversas

a) Os Alunos Comandantes 5º CPM comporão o Comando e Subcomando do Batalhão Escola, Companhias e Pelotões, tendo a incumbência diária de providenciar a formatura a pé dos alunos, registrar alterações registrar alterações diárias e encaminhá-las, apresentando sua fração de tropa ao respectivo comandante, bem como receber as apresentações de seus comandados;

b) A função de Alunos Comandantes é honorífica e não remunerada, possuindo caráter representativo e formativo, dentro da proposta pedagógica do 5º CPM;

c) Os Alunos Comandantes poderão ser convocados para reuniões e instruções específicas de liderança, de modo que não seja prejudicada a participação pedagógica em sala de aula;

d) Compete a Seção Técnica de Ensino do 5º CPM (STE) realizar a classificação por mérito escolar dos alunos a cada trimestre letivo;

e) Compete ao Diretor de Turno e Coordenador do Corpo de Alunos realizar a avaliação disciplinar de cada aluno previamente indicado, bem como informar a STE, se houver, a sua contraíndicação;

f) Deverá a STE publicar em mural a classificação dos alunos indicados, e disponibilizar meios e prazo para recursos de até 2 dias úteis. Após a análise dos recursos deverá realizar, também em mural, a publicação das indicações finais;

g) A Seção Técnica de Ensino do 5º CPM (STE) deverá providenciar o certificado aos Alunos Comandantes que concluírem a cada final de trimestre no exercício da função designada, como meio de registro e reconhecimento às relevantes ações;

h) A Secretaria do 5º CPM deverá incluir a designação dos Alunos Comandantes nos documentos escolares dos Alunos;

i) Deverá a Seção P-5 realizar no início de cada trimestre, a cerimônia de assunção e transmissão de cargos aos novos alunos comandantes;

j) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Corpo de Alunos sob homologação do Comandante do 5º CPM;

k) Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.